CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 15 de 22 de dezembro de 1966

(Dispõe sôbre autorização para a confecção de retrato dos Vereadores da Câmara e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara, autorizada a providenciar a confecção e instalação na Sala da Presidência, de um retrato, em quadro de 50 X 60 cms dos Vereadores da 1ª Legislatura, em conjunto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão por conta da verba orçamentária em vigor :

110	3140	01	Encargos Diversos
		III	Eventuais

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 22 de dezembro de 1966

Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra

Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria